



## **Secretaria Executiva de Assistência Social**

Superintendência de Gestão do Sistema Único de Assistência Social  
Gerência de Gestão da Informação do Sistema Único de Assistência Social

### **COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**

## **GRUPOS POPULACIONAIS TRADICIONAIS E ESPECÍFICOS – GPTE E RURALIDADE**

---

*Grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (Decreto nº 6.040, 07/07/2007 – institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais).*

---

**Dezembro de 2023**

## **SUMÁRIO**

1.	INTRODUÇÃO .....	3
2.	CONTEXTUALIZAÇÃO E CONCEITOS .....	3
3.	GRUPOS POPULACIONAIS, TRADICIONAIS E ESPECÍFICOS NO CADÚNICO .....	6
3.1	COMUNIDADES QUILOMBOLAS .....	10
3.2	POPULAÇÃO INDÍGENA .....	13
3.3	GPTE NO CADÚNICO – QUANTO AO PERfil DE RENDA E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL .....	17
4.	POPULAÇÃO RURAL NO CADÚNICO .....	19
5.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	23

## 1. INTRODUÇÃO

A Política Nacional<sup>1</sup> de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais discorre que as ações e atividades voltadas para o alcance dos seus objetivos deverão ocorrer de forma intersetorial, integrada, coordenada, sistemática e observar, entre outros princípios, a articulação com as demais políticas públicas relacionadas aos direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais nas diferentes esferas de governo.

No âmbito da Política de Assistência Social, esse diagnóstico expõe o cenário sobre os Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE), cujos dados foram extraídos do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e dos dados recentes do Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Aliado ao cenário supracitado, este documento traz ainda uma reflexão sobre a importância de identificação desse grupo e sua inserção no Cadastro do Sistema Único de Assistência Social (CadSUAS), tendo em vista que enfrentam situações de pobreza para além da renda monetária, particularmente no que se refere a determinantes econômicos, culturais e sociais, inclusive relacionados aos preconceitos que estigmatizam e distanciam algumas dessas famílias dos acessos aos bens e serviços públicos, bem como do convívio social.

## 2. CONTEXTUALIZAÇÃO E CONCEITOS

O estudo sobre Grupos Populacionais, Tradicionais e Específicos (GPTE) requer minimamente o resgate histórico a respeito do tema, desde a formação da criação da Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais, passando pelo cadastramento diferenciado no CadÚnico e pela criação da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, até a restruturação do referido Cadastro com sua nova versão.

Os GPTEs exercem importante papel na preservação cultural e da biodiversidade do país, principalmente os grupos relacionados ao meio rural e que fazem uso sustentável da terra; ciente disso, o governo federal criou no ano de 2004 a Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais, a qual foi presidida pelo então Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e secretariada pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA).

Neste mesmo período o CadÚnico inicia a identificação dos GPTEs acompanhando o movimento do Governo Federal, que foi se intensificando a partir das demandas e vozes dos movimentos sociais.

Considerando que as famílias que fazem parte dos GPTEs enfrentam maiores dificuldades de inclusão social e possuem perfil de baixa renda, inclusive quando

<sup>1</sup> Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais - Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm) Acesso em 19/10/2023

comparadas com as demais famílias do CadÚnico, há o entendimento de que elas demandam por estratégias diferenciadas de cadastramento.

Nessa perspectiva, o CadÚnico aprofundou o diálogo com os movimentos sociais em busca de estratégias de cadastramento diferenciado, considerando que cada família possui características específicas no que se refere ao modo de vida, crenças, cultura, bem como as condições de vulnerabilidade e risco social.

O primeiro formato utilizado como estratégias de cadastramento diferenciado teve início em 2004 com vista à identificação de famílias pertencentes a comunidades remanescentes de quilombos e povos indígenas, além da identificação da população em situação de rua.

No ano de 2007 a Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais assumiu a atribuição de coordenar a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT)<sup>2</sup>.

O objetivo principal da PNPCT é “promover o desenvolvimento sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito e valorização à sua identidade, suas formas de organização e suas instituições” (Art. 2º do Decreto nº 6.040, 07/07/2007). Para tanto, de acordo com a referida Política, as ações e atividades voltadas para o alcance dos seus objetivos deverão ocorrer de forma intersetorial, integrada, coordenada, sistemática e observar, entre outros princípios, a articulação com as demais políticas públicas relacionadas aos direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais nas diferentes esferas de governo. Definindo ainda o conceito de GPTE, assim como segue:

Grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (Art. 1º, inciso I do Decreto nº 6.040, 07/07/2007).

Em 2010 com a implantação da Versão 7 do CadÚnico, foi possível obter informações mais detalhadas dos grupos já identificados (quilombolas, indígenas e população em situação de rua), bem como ampliar a identificação de outras famílias que compõem os grupos populacionais tradicionais e específicos, totalizando 15 grupos,

<sup>2</sup> Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm). Acesso em 30 out. 2023.

agregados em 04 subgrupos, conforme listados abaixo:

**I.** Origem étnica - conjunto de famílias agrupadas de acordo com o sentimento de pertencimento a determinado grupo social possuem organização territorial, linguística, sociocultural, política, econômica e história própria. Diferenciam-se de outros grupos por possuírem modo de vida singular, com costumes e tradições intergeracionais. Compõem esse subgrupo:

1. Famílias Indígenas;
2. Famílias Quilombolas;
3. Famílias Ciganas;
4. Famílias Pertencentes às comunidades de terreiro;

**II.** Relação com o meio ambiente: conjunto de famílias cuja subsistência baseia-se no extrativismo de recursos naturais, podendo também praticar agricultura de subsistência e criação de animais de pequeno porte, mas sempre em regime de economia familiar. Devido as suas características comuns, pode haver sobreposição entre os grupos relacionados ao meio ambiente, cabendo à família escolher em qual categoria deseja ser identificada no CadÚnico. Compõem esse subgrupo:

5. Famílias extrativistas;
6. Famílias de pescadores artesanais;
7. Famílias ribeirinhas;

**III.** Relação com o meio rural – conjunto de famílias que lutam pelo o acesso, a permanência e o uso sustentável da terra, bem como acesso a políticas públicas específicas, como crédito fundiário. Podem eventualmente estar organizadas em movimentos sociais; em outros casos podem ser beneficiárias do processo de reforma agrária. Compõem esse subgrupo:

8. Famílias assentadas da Reforma Agrária;
9. Famílias acampadas rurais;
10. Famílias de agricultores familiares;
11. Famílias beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário;

**IV.** Situações conjunturais – conjunto de fatores que convergem para a construção de determinado estado por período de tempo limitado, como por exemplo, famílias que podem estar em situação de vulnerabilidade temporária, mas que podem não mais pertencer ao grupo se determinada situação social mudar. Ou seja, as famílias são caracterizadas pela transitoriedade de sua condição. Compõem esse subgrupo:

12. Famílias atingidas por empreendimentos de infraestrutura;
13. Famílias de presos do sistema carcerário;
14. Famílias de catadores de material reciclável;
15. Famílias compostas por pessoas em situação de rua

No ano de 2022 o então Ministério da Cidadania lançou a Portaria MDS nº 810, de 14/09/2022<sup>3</sup>, que define procedimentos para a gestão, operacionalização, cessão e utilização dos dados do CadÚnico. Neste documento os GPTEs são definidos como “grupos, organizados ou não, identificados pelas características socioculturais, econômicas ou conjunturais particulares e que demandam estratégias diferenciadas de cadastramento no CadÚnico” (inciso VI, art. 2º, Portaria MDS nº 810, 14/09/2022).

A Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social Nº 96 de 15/02/2023 do CNAS/MDS que aprova a instituição do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS) define GPTE como “grupos, organizados ou não, identificados pelas características socioculturais, econômicas ou conjunturais particulares e que demandam estratégias diferenciadas de cadastramento no CadÚnico”, (Parágrafo Único do Art. 1º da Resolução Nº 96 de 15/02/2023 do CNAS/MDS).

### 3. GRUPOS POPULACIONAIS, TRADICIONAIS E ESPECÍFICOS NO CADÚNICO

No que se refere ao número de famílias pertences aos GPTEs no CadÚnico, em agosto de 2023, Pernambuco constava com **464.944 famílias** pertencentes a estes grupos, dentre estas, **332.754** eram beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF).

Agricultores Familiares eram os mais representativos no CadÚnico, com **377.905 famílias** cadastradas. Já as famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) representavam o menor número, chegando a **65 famílias**. O quadro seguinte revela o cenário quantitativo destes e dos demais grupos.

<sup>3</sup> Portaria MDS nº 810, de 14/09/2022 – Disponível em [https://mds.gov.br/webarquivos/legislacao/cadastro\\_unico/portarias/2023/Portaria%20n.%20810,%20de%2014%20de%20setembro%20de%202022%20\(CONSOLIDADA%20-%20junho%20de%202023\).pdf](https://mds.gov.br/webarquivos/legislacao/cadastro_unico/portarias/2023/Portaria%20n.%20810,%20de%2014%20de%20setembro%20de%202022%20(CONSOLIDADA%20-%20junho%20de%202023).pdf)

**Quadro 1 - Quantitativo de Famílias pertencentes a GPTE por Região de Desenvolvimento inseridos no CadÚnico (agosto de 2023)**

<b>Grupos Populacionais Tradicionais Específicos (GPTEs)</b>	<b>Quantitativo de Famílias</b>												
	Sertão de Itaparica	Sertão do São Francisco	Sertão do Araripe	Sertão Central	Sertão do Pajeú	Sertão do Moxotó	Agreste Meridional	Agreste Central	Agreste Setentrional	Mata Sul	Mata Norte	Região Metropolitana	Total por GPTE
Beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário	0	22	1	3	0	3	7	5	9	3	2	10	<b>65</b>
Atingida por Empreendimentos de Infraestrutura	22	43	1	16	2	9	2	10	1	28	2	147	283
Ciganos	12	26	75	0	21	166	134	68	10	14	4	20	550
Pertencentes a comunidades de terreiro	19	20	21	1	63	16	10	38	1	37	130	269	625
Extrativistas	19	5	0	579	8	7	42	6	2	5	7	17	697
Acampados	7	290	12	3	1	45	64	70	7	90	126	478	1.193
Famílias de presos do sistema carcerário	12	518	54	30	57	79	134	203	96	93	111	1.212	2.599
Ribeirinhos	202	1.926	7	5	5	7	20	65	24	155	199	150	2.765
Pescadores Artesanais	489	369	8	52	144	121	84	70	74	1.351	3.333	4.288	10.383
Assentada Reforma Agrária	1.055	5.866	226	491	363	157	523	279	140	4.335	392	248	14.075
Coletores de material reciclável	49	1.067	193	53	318	861	1.189	3.845	497	1.424	2.611	22.131	34.238
Agricultores Familiares	27.395	33.339	38.764	16.758	20.497	30.628	73.920	85.039	23.885	12.549	11.970	3.161	<b>377.905</b>
Indígenas	10.008	2.525	18	1.044	47	2.021	2.055	7.322	0	8	2	60	25.110
Quilombolas	956	3.002	51	1.522	849	4.361	7.059	2.171	160	171	2.890	203	23.395
Situação de Rua	8	257	4	57	63	42	46	452	36	120	36	3.094	4.215

Fonte: Base de dados do CadÚnico (Extração: agosto/2023) – SAGICAD | MDS

É importante destacar a possibilidade de algumas famílias apresentarem sobreposição, ou seja, podem pertencer a mais de um grupo, como nos exemplos abaixo:

- ⊕ Famílias de ‘Catadores de Material Reciclável’ e de ‘Pessoas em Situação de Rua’ (PSR) apresentam alguma sobreposição, visto que várias pessoas em situação de rua tiram seu sustento da catação. Neste caso permite-se dupla marcação, por se tratar de campos diferentes. Os catadores são identificados no campo 2.07 do Formulário Suplementar 1 e PSR preenchem o Formulário Suplementar 2;
- ⊕ Famílias indígenas podem pertencer também ao grupo de famílias extrativistas; neste caso é permitida a dupla marcação tendo em vista que a identificação é feita em campos diferentes; famílias extrativistas são identificadas no Campo 2.07 do Formulário Suplementar 1 e famílias indígenas no Campo 3.01 do Formulário Principal; há ainda a possibilidade de identificar famílias indígenas em situação de rua, como ocorreu com indígenas venezuelanos que não entraram no país por meio da Operação Acolhida<sup>4</sup>.
- ⊕ Devido a suas características comuns, pode haver sobreposição entre os grupos relacionados ao meio ambiente; neste caso a família precisa escolher em qual categoria deseja ser identificada no CadÚnico, visto que esse campo é de marcação única.

Como tratado anteriormente, é importante fazer um recorte sobre ruralidade, tendo em vista que se trata de territórios onde se concentram os GPTEs, os quais enfrentam múltiplas desproteções, vivenciam situações de vulnerabilidade e riscos sociais ao mesmo tempo em que vivem em áreas de difícil acesso. Em linhas gerais, enfrentam a pobreza multidimensional, desde a insuficiência de renda monetária, passando pela precária ou nula oportunidade de inserção no mercado de trabalho, condições precárias de moradia, entre outras. Considerando a realidade acima citada, o já referenciado II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026), discorre:

“Estas populações podem demandar estratégias diferenciadas de Busca Ativa, assim como equipamentos e equipes especializadas preparadas para atendê-las, como no caso dos CRAS quilombolas, indígenas e rural” (Meta 5.4 - II Plano Decenal da Assistência Social, 2016/2026)

Nessa perspectiva, esse Diagnóstico revela o recorte de localidade entre os grupos GPTEs, os quais são predominantes de área rural. Como é possível observar no próximo quadro, do total de pessoas pertencentes a esses grupos, 60% estão localizados nestas áreas<sup>5</sup>.

<sup>4</sup> Diagnóstico sobre Migração – Disponível em <https://www.sigas.pe.gov.br/files/07132023114348-diagnostico.migracao.10.07.23.pdf>. Acesso: 16 nov. 2023

<sup>5</sup> Não inclui quilombolas e indígenas tendo em vista que no Cadastro Único são expostos em campos separados, logo serão retratados em campos específicos nesse documento.

**Quadro 2 - Total famílias/pessoas pertencentes a grupos populacionais tradicionais específicos (GPTE) por localidade \***

Região de Desenvolvimento	Urbana				Rural				TOTAL	
	Famílias	% famílias	Pessoas	% pessoas	Famílias	% famílias	Pessoas	% pessoas	Famílias	Pessoas
Sertão de Itaparica	12.328	42%	28.707	42%	16.951	58%	39.362	58%	29.279	68.069
Sertão do São Francisco	12.248	28%	26.175	27%	31.179	72%	69.200	73%	43.427	95.375
Sertão do Araripe	12.235	31%	28.498	29%	27.127	69%	69.333	71%	39.362	97.831
Sertão Central	5.195	29%	13.248	29%	12.796	71%	32.973	71%	17.991	46.221
Sertão do Pajeú	6.605	31%	16.175	29%	14.865	69%	38.752	71%	21.470	54.927
Sertão do Moxotó	12.969	40%	26.359	40%	19.112	60%	38.760	60%	32.081	65.119
Agreste Meridional	29.887	39%	69.982	37%	46.232	61%	119.946	63%	76.119	189.928
Agreste Central	44.365	50%	88.557	48%	45.253	50%	94.107	52%	89.618	182.664
Agreste Setentrional	6.963	28%	13.852	28%	17.777	72%	36.188	72%	24.740	50.040
Mata Sul	8.149	41%	16.769	40%	11.903	59%	25.495	60%	20.052	42.264
Mata Norte	8.668	46%	17.674	44%	10.205	54%	22.257	56%	18.873	39.931
Região Metropolitana	28.748	91%	46.588	89%	2.835	9%	6.020	11%	31.583	52.608
<b>Total</b>	<b>188.360</b>	42%	<b>392.584</b>	40%	<b>256.235</b>	58%	<b>592.393</b>	60%	<b>444.595</b>	<b>984.977</b>

Fonte: Base de dados do CadÚnico (Extração: agosto/2023) – SAGICAD | MDS

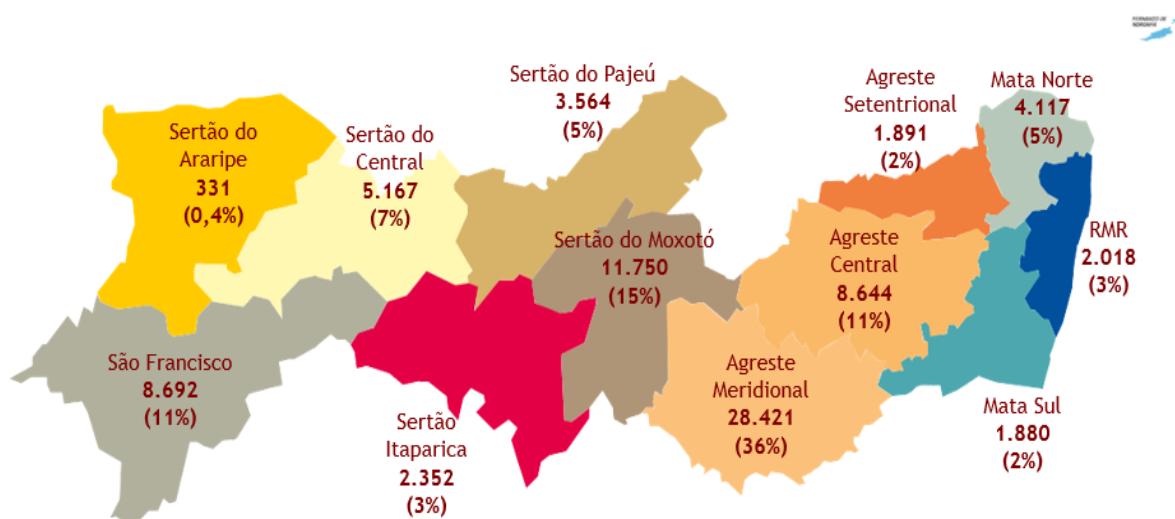
\* Acampados, agricultores familiares, Assentados da Reforma Agrária, atingidos por empreendimentos de infraestrutura, Beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário, Ciganos, Coletores de material, reciclável, Extrativistas, Famílias de presos do sistema carcerário, Famílias pertencentes a comunidades de terreiro, Pescadores artesanais e Ribeirinhos.

### 3.1 COMUNIDADES QUILOMBOLAS

De acordo com o Decreto nº 4.887, de 20/11/2003<sup>6</sup>, consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, “os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida”.

O Censo Demográfico 2022 trouxe um recorte da população quilombola, a qual está georreferenciada na ilustração a seguir. Nela é possível observar o total de 78.827 pessoas pertencentes a esse grupo; em sua maioria (36%) concentrada na Região do Agreste Meridional, seguida da Região do Sertão do Moxotó com 15% do total desse segmento no estado.

**Ilustração 1 – Georreferenciamento da distribuição das 78.827 pessoas pertencentes à população quilombola<sup>7</sup> no Estado de Pernambuco**



Fonte: Censo Demográfico 2022

<sup>6</sup> Decreto nº 4.887, de 20/11/2003 – Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Disponível [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2003/d4887.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm). Acesso em 13/11/2023

<sup>7</sup> População Quilombola. Censo Demográfico - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Disponível em

<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-demografico/demografico-2022/primeiros-resultados-quilombolas>.

Acesso: 31 out. 2023

O quadro abaixo retrata a distribuição quantitativa das Comunidades Quilombolas por Região de Desenvolvimento. Nele é possível observar que a maioria se concentra no Agreste Meridional (40 comunidades), seguida do Sertão do Moxotó e Agreste Central com 20 comunidades em cada região. Tais dados estão diretamente relacionados ao resultado do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em relação à distribuição regionalizada das pessoas pertencentes à população quilombola.

De acordo com o CadÚnico, observa-se ausência de Comunidade Quilombola na Região do Sertão do Araripe. No entanto, ao comparar com os dados do IBGE, visualiza-se taxa de 0,4% dessa população. Em números absolutos, somam 331 pessoas.

Algumas suposições podem justificar a ausência desse dado da Região do Sertão do Araripe: Uma delas é a subnotificação que invisibiliza a população e sinaliza a necessidade de pensar estratégias de busca ativa; outra justificativa refere-se ao fato de que uma pessoa pertencente à família quilombola não necessariamente reside em comunidade de referência.

**Quadro 3 - Quantitativo de Comunidades Quilombolas no estado de Pernambuco – segundo fundação Palmares<sup>8</sup>**

Região de Desenvolvimento	Comunidades Quilombolas
Agreste Meridional	40
Sertão do Moxotó	20
Agreste Central	20
Sertão Central	18
Sertão do São Francisco	17
Sertão do Pajeú	16
Sertão de Itaparica	8
Região Metropolitana	4
Agreste Setentrional	3
Mata Norte	3
Mata Sul	2
Sertão do Araripe	0
<b>Total</b>	<b>151</b>

Fonte: Fundação Palmares

Fazendo o recorte para a localização urbana/rural, o quadro seguinte refere-se ao total de famílias/pessoas quilombolas por localidade e revela que 78% das pessoas desse grupo também vivem em área rural – situação que se repete para os demais GPTEs.

<sup>8</sup> Comunidades Quilombolas - Fundação Palmares. Disponível em <https://www.gov.br/palmares/pt-br/departamentos/protecao-preservacao-e-articulacao/certificacao-quilombola>. Acesso: 06 out. 2023

**Quadro 4 – Total de famílias/pessoas QUILOMBOLAS por localidade**

Região de Desenvolvimento	Urbana				Rural				TOTAL	
	Famílias	% famílias	Pessoas	% pessoas	Famílias	% famílias	Pessoas	% pessoas	Famílias	Pessoas
Sertão de Itaparica	480	50%	1.081	51%	476	50%	1.054	49%	956	2.135
Sertão do São Francisco	497	17%	835	15%	2.505	83%	4.680	85%	3.002	5.515
Sertão do Araripe	5	10%	19	11%	46	90%	153	89%	51	172
Sertão Central	366	24%	886	24%	1.156	76%	2.875	76%	1.522	3.761
Sertão do Pajeú	150	18%	396	18%	699	82%	1.822	82%	849	2.218
Sertão do Moxotó	1.317	30%	2.805	29%	3.044	70%	6.805	71%	4.361	9.610
Agreste Meridional	886	13%	2.207	12%	6.173	87%	15.857	88%	7.059	18.064
Agreste Central	429	20%	1.046	21%	1.740	80%	3.878	79%	2.169	4.924
Agreste Setentrional	9	6%	18	5%	151	94%	336	95%	160	354
Mata Sul	54	32%	114	31%	117	68%	249	69%	171	363
Mata Norte	1.263	44%	1.740	36%	1.627	56%	3.102	64%	2.890	4.842
Região Metropolitana	56	28%	136	30%	146	72%	322	70%	202	458
<b>Total</b>	<b>5.512</b>	24%	<b>11.283</b>	22%	<b>17.880</b>	76%	<b>41.133</b>	78%	<b>23.392</b>	<b>52.416</b>

Fonte: Base de dados do CadÚnico (Extração: agosto/2023) – SAGICAD | MDS

O Guia de Cadastramento de Famílias Quilombolas<sup>9</sup> discorre que o termo *quilombo* compõe o vocabulário nacional desde a época colonial e que essa denominação “designava os territórios afastados onde os negros, trazidos forçadamente da África para trabalhar no Brasil, refugiavam-se contra a ordem escravocrata” (2011, p.11).

Destaca-se que, ainda que vivenciem as mudanças oriundas da realidade social brasileira, as comunidades quilombolas não abandonaram a referência que têm de seus antepassados. Nesse sentido, de acordo com o Guia acima citado, o uso do termo quilombola

<sup>9</sup> Guia de Cadastramento de Famílias Quilombolas. Disponível em [https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/cadastro\\_unico/guia-de-cadastramento-de-familias-quilombolas.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/cadastro_unico/guia-de-cadastramento-de-familias-quilombolas.pdf). Acesso em 13/11/2023

está relacionado ao “reconhecimento dos direitos desse grupo social, garantidos pela Constituição Federal brasileira de 1988, pelos Decretos 4.887/2003 e 6.040/2007, bem como pelos Tratados Internacionais de Direitos Humanos ratificados pelo Brasil” (2011, p.12).

É importante destacar também que é direito das famílias quilombolas sua inserção/identificação no CadÚnico de forma qualificada por meio de campo específico, fato que possibilita sua seleção para programas sociais voltados para esse público, além de contribuir para elaboração de outras políticas e programas direcionados a esse segmento social.

### 3.2 POPULAÇÃO INDÍGENA

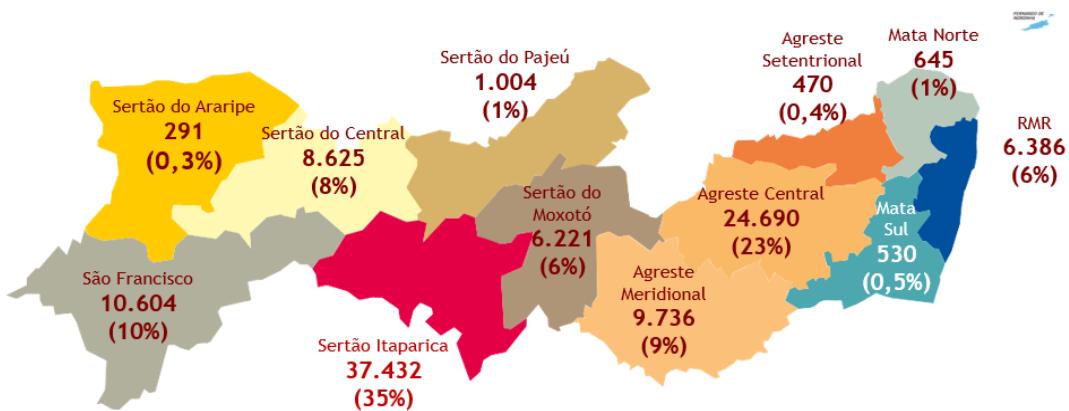
Desde a Constituição Federal de 1988 “são reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens” (Art. 231, da Constituição Federal de 1988)<sup>10</sup>.

No que se refere ao termo “índio”, o Guia de Cadastramento de Famílias Indígenas<sup>11</sup> discorre que o mesmo “foi usado como designação genérica para as populações que habitavam a América quando os europeus aqui chegaram. Foi um nome atribuído pelos colonizadores e não existia nenhum povo com essa autodenominação habitando o território que viria a se chamar Brasil” (2009, p. 8). Esse povo tem a consciência de que compartilham uma história comum, organizando-se de forma conjunta, sem deixarem de lado suas especificidades étnicas, pois compartilham de uma condição comum que é o sentimento de pertencimento aos povos indígenas.

O Censo Demográfico 2022 trouxe um recorte da população indígena, a qual está georreferenciada na ilustração a seguir. Nele é possível observar a distribuição das 106.634 pessoas pertencentes a esse grupo em todas as Regiões de Desenvolvimento, predominantemente no Sertão de Itaparica, com 37.432 pessoas, o que corresponde a 35% do total. Em menor número comparece a Região do Sertão do Araripe, com cerca de 290 pessoas, a uma taxa de 0,3%.

<sup>10</sup> Constituição Federal de 1988 – Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em 14/11/2023.

<sup>11</sup> Guia de Cadastramento de Famílias Indígenas - Disponível em <https://fpabramo.org.br/acervosocial/wp-content/uploads/sites/7/2017/08/456.pdf>. Acesso: 14 nov. 2023

**Ilustração 2 – Georreferenciamento da distribuição das 106.634 pessoas pertencentes à população indígena<sup>12</sup> no Estado de Pernambuco**

Fonte: Censo Demográfico 2022

O quadro abaixo retrata a distribuição quantitativa de municípios com reservas indígenas por Região de Desenvolvimento. É possível observar que tais reservas comparecem em 06 regiões, assim como segue: Sertão de Itaparica (07 municípios), Agreste Meridional (05 municípios), Agreste Central (03 municípios); e os Sertões do São Francisco, Central e Moxotó apresentam reservas em 02 municípios cada um. Totalizando, portanto, 21 municípios que possuem reservas indígenas de acordo com a Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI.

Ao comparar os dados do IBGE com os dados do CadÚnico, é possível observar que, embora geograficamente identificada em todas as regiões, a população indígena não reside especificamente em reserva, fato que pode dificultar a identificação e cadastramento desse povo. Porém, os dados do IBGE já sinalizam a necessidade de busca ativa para o Cadastro Único.

<sup>12</sup> Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Disponível em <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-demografico/demografico-2022/primeiros-resultados-indigenas>. Acesso: 17 out. 2023

## Secretaria Executiva de Assistência Social

Superintendência de Gestão do SUAS

Gerência de Gestão da Informação do SUAS

Coordenação de Vigilância Socioassistencial

Secretaria  
de Desenvolvimento Social,  
Criança, Juventude e Prevenção  
à Violência e às Drogas



**Quadro 5 - Quantitativo de municípios com reserva indígena segundo a FUNAI<sup>13</sup>**

Região de Desenvolvimento	Quantitativo de municípios com reserva indígena	Terra Indígena	Etnia*
Sertão de Itaparica	7	Atikum, Cana Brasva, Caxoí, Entre Serras, Fazenda Cristo Rei, Ilhas da Varge, Kambiwá, Pankará da Serra do Arapuá, Pankararú Pipipá e Serrote dos Campos	Atikum, Kambiwá, Pankará, Pankararú e Tuxi
Agreste Meridional	5	Fulni-ô, Kapinawá e Xukuru de Cimbres	Fulni-ô, Kapinawá e Xucuru
Agreste Central	3	Xukuru, Xukuru de Cimbres	Xukuru
Sertão do São Francisco	2	Truká - Ilha da Assunção, Truká, Ilhas da Tapera, São Félix e Porto	Truká
Sertão Central	2	Atikum	Atikum
Sertão do Moxotó	2	Kambiwá e Tuxá de Inajá	Kambiwá e Tuxá
Sertão do Araripe	0	-	-
Sertão do Pajeú	0	-	-
Agreste Setentrional	0	-	-
Mata Sul	0	-	-
Mata Norte	0	-	-
Região Metropolitana	0	-	-
<b>Total</b>	<b>21</b>	-	-

**Fonte:** Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI.

\* Grupo de Indígenas ocupantes das terras, onde não necessariamente terá o nome da etnia ocupante com a nomenclatura da terra ocupada.

O próximo quadro retrata o total de famílias/pessoas indígenas por localidade, revelando 63% das pessoas desse grupo vivendo em área rural, como pode ser observado abaixo.

<sup>13</sup> Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI. Disponível em <https://www.gov.br/funai/pt-br/atuacao/terras-indigenas/geoprocessamento-e-mapas>. Acesso: 06 out. 2023

## Secretaria Executiva de Assistência Social

Superintendência de Gestão do SUAS

Gerência de Gestão da Informação do SUAS

Coordenação de Vigilância Socioassistencial

Secretaria  
de Desenvolvimento Social,  
Criança, Juventude e Prevenção  
à Violência e às Drogas



*Quadro 6 - Total famílias/pessoas INDÍGENAS por localidade*

Região de Desenvolvimento	Urbana				Rural				TOTAL	
	Famílias	% famílias	Pessoas	% pessoas	Famílias	% famílias	Pessoas	% pessoas	Famílias	Pessoas
Sertão de Itaparica	2.859	29%	6.119	27%	7.147	71%	16.631	73%	10.006	22.750
Sertão do São Francisco	820	32%	1.739	32%	1.704	68%	3.668	68%	2.524	5.407
Sertão do Araripe	14	78%	41	80%	4	22%	10	20%	18	51
Sertão Central	421	40%	1.006	40%	621	60%	1.508	60%	1.042	2.514
Sertão do Pajeú	36	77%	84	75%	11	23%	28	25%	47	112
Sertão do Moxotó	254	13%	522	15%	1.767	87%	3.026	85%	2.021	3.548
Agreste Meridional	1.512	74%	3.244	75%	543	26%	1.085	25%	2.055	4.329
Agreste Central	3.589	49%	6.487	47%	3.732	51%	7.377	53%	7.321	13.864
Agreste Setentrional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mata Sul	8	100%	14	100%	0	0%	0	0%	8	14
Mata Norte	2	100%	5	100%	0	0%	0	0%	2	5
Região Metropolitana	59	98%	158	99%	1	2%	1	1%	60	159
<b>Total</b>	<b>9.574</b>	38%	<b>19.419</b>	37%	<b>15.530</b>	62%	<b>33.334</b>	63%	<b>25.104</b>	<b>52.753</b>

Fonte: Base de dados do Cadastro Único (Extração: agosto/2023) – SAGICAD | MDS

Sobre a identificação da população indígena é necessário citar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI). Este documento, previsto na Lei nº 6.001/73 (Estatuto do Índio)<sup>14</sup>, só foi regulamentado em 2002, pela Portaria nº 03/2002<sup>15</sup>. A finalidade desse registro, de acordo com a referida portaria, é garantir à Fundação Nacional do Índio- (FUNAI) o controle estatístico da população indígena brasileira, mas não é plena garantia de identificação étnica da pessoa que se autodeclara indígena.

Em maio de 2023, a FUNAI veio a público explicar os principais aspectos acerca do RANI, tendo em vista a repercussão de casos de cidadãos que se autodeclararam indígena, mas não foram reconhecidos pelas comunidades às quais afirmam pertencer. De acordo com a

<sup>14</sup> Estatuto do Índio – Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/16001.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16001.htm). Acesso: 14 nov. 2023

<sup>15</sup> Regulamentação do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios. Disponível em <https://www.gov.br/funai/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/atos-normativos/arquivos/pdf/separata01de110302.pdf>. Acesso: 14 nov. 2022

publicação<sup>16</sup>, o RANI é relacionado a alguma exigência de reconhecimento étnico, mesmo não sendo sua função; a emissão desse documento tem a finalidade de gerar dados voltados ao planejamento, coordenação, monitoramento e execução de ações indigenistas pela FUNAI. E afirma que “diante da diversidade dos povos indígenas no Brasil e a complexidade que permeia o tema, além do autorreconhecimento, entende-se necessário ouvir a comunidade à qual o indivíduo diz pertencer, de modo que não cabe à FUNAI atestar quem é indígena, pois tal ato contrariaria os direitos até então conquistados pelos povos originários”.

### 3.3 GPTE NO CADÚNICO – QUANTO AO PERfil DE RENDA E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Este Diagnóstico busca também informações sobre o perfil de renda das famílias inseridas no CadÚnico quanto à renda *per capita* e atualização cadastral, fazendo um recorte para os GPTEs.

No que se refere ao perfil de renda, do total das famílias inseridas no Cadastro em agosto de 2023, Pernambuco possuía 1.816.745 (63%) de famílias com renda per capita de até R\$ 218,00, perfil de renda para ingresso no PBF.

No que se refere à atualização cadastral, o Decreto Nº 11.016<sup>17</sup>, de 29 de março de 2022 que regulamenta o CadÚnico discorre em seu Art. 12 que as informações constantes do CadÚnico devem ser atualizadas ou revalidadas pela família a cada dois anos, contados da data de inclusão ou da última atualização/revalidação. A esse respeito o quadro abaixo mostra 82% do total dos cadastros atualizados.

**Quadro 7 – Quantitativo de famílias quanto à atualização cadastral por faixa da renda familiar per capita**

Atualização cadastral	Número de meses após a última atualização cadastral	Até R\$109,00	Entre R\$109,01 até R\$218,00	Entre R\$218,01 até meio salário mínimo	Acima de meio salário mínimo	Total Geral de Famílias	%	
<b>Cadastros Atualizados</b>	Até 12 Meses	1.039.831	130.163	215.575	204.834	1.590.403	<b>2.367.446</b>	<b>82%</b>

<sup>16</sup> FUNAI explica aspectos do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI). Disponível em [<sup>17</sup> Decreto Nº 11.016 de 29 de março de 2022 que regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Disponível em \[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\\_03/\\\_ato2019-2022/2022/decreto/d11016.htm\]\(https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2019-2022/2022/decreto/d11016.htm\). Acesso: 16 nov. 2023](https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2023/funai-explica-aspectos-do-registro-administrativo-de-nascimento-de-indigena-rani#:~:text=Previsto%20na%20Lei%20n%C2%BA%206.001,do%20ind%C3%ADgena%20nos%20cart%C3%A3o%20p%C3%83blicos. Acesso: 14 nov. 2023</a></p></div><div data-bbox=)

## Secretaria Executiva de Assistência Social

Superintendência de Gestão do SUAS

Gerência de Gestão da Informação do SUAS

Coordenação de Vigilância Socioassistencial

Secretaria  
de Desenvolvimento Social,  
Criança, Juventude e Prevenção  
à Violência e às Drogas



Atualização cadastral	Número de meses após a última atualização cadastral	Até R\$109,00	Entre R\$109,01 até R\$218,00	Entre R\$218,01 até meio salário mínimo	Acima de meio salário mínimo	Total Geral de Famílias	%	
	13 a 18 Meses	270.823	38.417	86.837	104.325	500.402		
	19 a 24 Meses	156.403	16.724	40.263	63.251	276.641		
Cadastro Desatualizados	25 a 36 Meses	64.343	8.244	27.807	63.130	163.524	513.669 18%	
	37 a 48 Meses	33.955	5.101	24.500	77.953	141.509		
	Acima de 48 Meses	45.605	7.136	36.670	119.225	208.636		
<b>Total de famílias</b>		<b>1.610.960</b>	<b>205.785</b>	<b>431.652</b>	<b>632.718</b>	<b>2.881.115</b>	-	100%

Fonte: Base de dados do CadÚnico (Extração: agosto/2023) – SAGICAD | MDS

**Quadro 8** – Quantitativo de famílias pertencentes aos Grupos Popacionais Tradicionais Específicos (GPTE) com **cadastros desatualizados** por faixa da renda familiar per capita

GPTE (*)	Até R\$109,00	Entre R\$109,01 até R\$218,00	Entre R\$218,01 até meio salário mínimo	Acima de meio salário mínimo	Total de famílias por GPTE
Famílias Acampadas	807	78	121	187	1.193
Famílias de Agricultores Familiares	266.533	12.045	42.114	57.213	377.905
Famílias Assentadas da Reforma Agrária	8.363	425	1.757	3.530	14.075
Famílias Atingidas por Empreendimentos de Infraestrutura	146	6	55	76	283
Famílias de Beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário	43	4	7	11	65
Famílias de Coletores de material reciclável	27.499	2.647	1.884	2.208	34.238
Famílias Ciganas	233	12	67	238	550
Famílias Extrativistas	455	18	92	132	697
Famílias Pertencentes às comunidades de terreiro	377	41	62	145	625
Famílias de Pescadores Artesanais	7.635	543	1.070	1.135	10.383
Famílias de presos do sistema carcerário	1.796	241	352	210	2.599
Famílias Ribeirinhas	2.126	61	186	392	2.765

## Secretaria Executiva de Assistência Social

Superintendência de Gestão do SUAS

Gerência de Gestão da Informação do SUAS

Coordenação de Vigilância Socioassistencial

Secretaria  
de Desenvolvimento Social,  
Criança, Juventude e Prevenção  
à Violência e às Drogas



GPTE (*)	Até R\$109,00	Entre R\$109,01 até R\$218,00	Entre R\$218,01 até meio salário mínimo	Acima de meio salário mínimo	Total de famílias por GPTE
Famílias Indígenas	18.720	563	2.179	3.648	25.110
Famílias Quilombolas	16.494	503	2.450	3.948	23.395
Situação de Rua	3.834	112	59	210	4.215

Fonte: Base de dados do CadÚnico (Extração: agosto/2023) – SAGICAD | MDS

Ao considerar as particularidades de atualização cadastral para famílias unipessoais, é importante lembrar que a Instrução Normativa Conjunta<sup>18</sup> da SAGICAD/SENARC/SNAS/MDS Nº 4, de 14 de junho de 2023, estabelece procedimentos para inclusão ou atualização cadastral de registros de famílias compostas por apenas uma pessoa (famílias unipessoais) no CadÚnico. Essa mesma Instrução Normativa informa que “a partir de 31 de julho de 2023, haverá alteração no Sistema de CadÚnico provido pela CAIXA para permitir a inclusão (upload) dos documentos de registros unipessoais tanto para o cadastramento quanto para alterações cadastrais”.

Nesse sentido, esse Diagnóstico mostra o cenário das famílias unipessoais, quanto ao cadastramento e/ou atualização cadastral a partir de 31 de julho de 2023 e revela que aproximadamente 40.800 famílias unipessoais foram cadastradas e/ou atualizadas até 11 de agosto de 2023<sup>19</sup>.

Diante do exposto, percebe-se o papel fundamental exercido pelo CadÚnico na gestão da Política de Assistência Social, uma vez que ele identifica as famílias de baixa renda e o grau de vulnerabilidade social por elas enfrentadas, possibilitando o seu acesso a uma série de programas e benefícios socioassistenciais.

## 4. POPULAÇÃO RURAL NO CADÚNICO

Este diagnóstico traz também, ainda que de forma incipiente, o quantitativo da população rural no estado de Pernambuco inserida no CadÚnico e a oferta de serviços ofertados no âmbito da Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSEMC) por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e

<sup>18</sup> Instrução Normativa Conjunta - Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único Secretaria Nacional de Renda de Cidadania Secretaria Nacional de Assistência Social de Nº 4, de 14 de junho de 2023. Disponível em [https://www.gov.br/mds/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes/instrucao-normativa-conjunta-sagicad-senarc-snus-mds-no-4-de-14-de-junho-de-2023/instrucao\\_normativa\\_conjunta\\_n\\_04\\_novos\\_anexos\\_nov23.pdf](https://www.gov.br/mds/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes/instrucao-normativa-conjunta-sagicad-senarc-snus-mds-no-4-de-14-de-junho-de-2023/instrucao_normativa_conjunta_n_04_novos_anexos_nov23.pdf). Acesso: 16 nov. 2023

<sup>19</sup> Estudo realizado a partir da base de dados do CadÚnico extraída em 12 de agosto de 2023 e disponibilizada para os estados e municípios através do CECAD (Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico)

---

## Secretaria Executiva de Assistência Social

Superintendência de Gestão do SUAS

Gerência de Gestão da Informação do SUAS

Coordenação de Vigilância Socioassistencial

Secretaria  
de Desenvolvimento Social,  
Criança, Juventude e Prevenção  
à Violência e às Drogas



Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

No CadÚnico, a população pernambucana soma 5.952.173 de pessoas, o que representa taxa de 66% em relação à população do estado. A distribuição por localidade mostra que 77% estão localizadas em área urbana e 23% em área rural, conforme mostra o próximo Quadro.

É importante destacar que no CadÚnico este campo ‘urbano/rural’ não se aplica para pessoas em situação de rua, visto que a pergunta está relacionada com o campo endereço de moradia – não direcionado a esse público.

## Secretaria Executiva de Assistência Social

Coordenação de Vigilância Socioassistencial

### Quadro 9 - População Urbana/Rural no Cadastro Único

Região de Desenvolvimento	TOTAL		URBANA			RURAL			NÃO SE APLICA PARA POPULAÇÃO DE RUA			VALOR EM BRANCO		
	Famílias	Pessoas	Famílias	Pessoas	% Fam	Famílias	Pessoas	% Fam	Famílias	Pessoas	% Fam	Famílias	Pessoas	% Fam
Sertão de Itaparica	50.259	110.974	26.955	57.944	54%	23.302	53.027	46%	8	8	0%	2	3	0%
Sertão do São Francisco	165.274	367.423	95.888	213.192	58%	69.383	154.227	42%	257	257	0%	3	4	0%
Sertão do Araripe	113.613	269.355	58.693	133.397	52%	54.920	135.958	48%	4	4	0%	0	0	0%
Sertão Central	56.609	138.891	32.410	77.758	57%	24.199	61.133	43%	57	57	0%	0	0	0%
Sertão do Pajeú	103.976	241.913	66.262	151.064	64%	37.712	90.847	36%	63	67	0%	2	2	0%
Sertão do Moxotó	78.044	161.083	44.671	92.756	57%	33.371	68.325	43%	42	44	0%	2	2	0%
Agreste Meridional	229.741	520.095	133.189	290.118	58%	96.552	229.977	42%	46	47	0%	0	0	0%
Agreste Central	412.641	820.872	293.927	579.890	71%	118.704	240.971	29%	452	466	0%	10	11	0%
Agreste Setentrional	194.414	401.399	122.064	250.252	63%	72.350	151.147	37%	36	37	0%	0	0	0%
Mata Sul	246.709	490.896	194.444	381.888	79%	52.261	109.001	21%	120	121	0%	4	7	0%
Mata Norte	197.119	425.909	153.437	328.150	78%	43.679	97.756	22%	36	40	0%	3	3	0%
Região Metropolitana	1.028.512	2.003.363	999.546	1.941.809	97%	28.936	61.519	3%	3.094	3.167	0%	30	35	0%
<b>Total</b>	<b>2.876.911</b>	<b>5.952.173</b>	<b>2.221.486</b>	<b>4.498.218</b>	<b>77%</b>	<b>655.369</b>	<b>1.453.888</b>	<b>23%</b>	<b>4.215</b>	<b>4.315</b>	<b>0%</b>	<b>56</b>	<b>67</b>	<b>0%</b>

Fonte: Base de dados do CadÚnico (Extração: agosto/2023) – SAGICAD | MDS

Ainda que em menor número, trazer para o debate o **tema ruralidade**, se faz necessário diante do desafio que é chegar até essa população, considerando que enfrentam maiores barreiras para acessar as políticas públicas, sobretudo a Política de Assistência Social.

Destaca-se ainda que o II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026) define metas que contemplam a **população rural**, dentre as quais se destaca a Meta 5.4 com a seguinte redação:

“Ampliar as equipes volantes e de abordagem social, básicas e especializadas, nos territórios com alto índice de violência, pobreza e de desproteção social, incluindo áreas rurais, regiões metropolitanas, grandes centros, áreas de fronteira e territórios de povos e comunidades tradicionais”  
(Meta 5.4 - II Plano Decenal da Assistência Social, 2016-2026)

No que se refere à oferta de serviços ofertados no âmbito da PSB e por meio do CRAS, os dados do Censo SUAS 2022 revelam que do total de 341 CRAS, 15% das unidades estão em territórios situados na zona rural (50 unidades).

Considerando os 226 CRAS que realizam cadastramento e atualização cadastral, os dados do Censo SUAS 2022 revelaram que 56% dos CRAS (127 unidades) realizam visitas domiciliares para cadastramento e atualização cadastral de famílias pertencentes a GPTEs e 90% dos CRAS (203 unidades) realizam visitas domiciliares para cadastramento e atualização cadastral de famílias que moram em locais de difícil acesso, o que inclui famílias que vivem em área rural.

Em relação à oferta de serviços ofertados no âmbito da PSEMC por meio do CREAS, o Censo SUAS 2022 revela que 96% dos CREAS (178 unidades) responderam que o território de abrangência da unidade compreende toda a extensão do município (rural e urbana).

Ainda que os dados não apontem o atendimento específico para a população rural, considera-se importante trazer o número de CREAS que atenderam os povos e comunidades tradicionais, tendo em vista que grande parte se concentra nessa localidade. A esse respeito, conforme mostra o Quadro abaixo, o maior percentual de CREAS atendendo esse grupo apresenta-se nas Comunidades Quilombolas – 48 unidades, o que representa 25% do total de CREAS. Em menor número comparecem os CREAS atendendo as comunidades extrativistas, com 03 unidades representando 2% dos CREAS.

**Quadro 10 – Serviço de PSEMC ofertado pelos CREAS.**

<b>CREAS que atenderam povos e comunidades tradicionais</b>		
Comunidade Quilombola	48	25%
Comunidade Ribeirinha	22	12%
Povos Indígenas	21	11%
Povos de Matriz Africana e de terreiro	20	11%
Outros povos e comunidades tradicionais	18	10%
Povos Ciganos	14	7%
Comunidades Extrativistas	3	2%

Fonte: Censo SUAS 2022 | MDS

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os GPTE, bem como a população rural compõem o segmento da sociedade que vivencia diversas desproteções, incluindo a pobreza para além da renda monetária, ou seja, a pobreza multidimensional.

Identificar corretamente esses grupos possibilita aos governos conhecer minimamente o perfil de cada família, bem como as situações de desproteções que vivenciam. Dessa forma, é possível pensar estratégias de intervenção, desenvolvendo e aprimorando políticas públicas assertivas, com vista à superação das situações de riscos e vulnerabilidades.

Este diagnóstico não se encerra por aqui. Ele servirá como base para outros estudos mais aprofundados, bem como subsidiará as ações de planejamento e de apoio técnico aos municípios.

Recife, 12 de dezembro de 2023



## **EXPEDIENTE**

Documento elaborado pela Secretaria Executiva de Assistência Social (SEASS) através da Coordenação de Vigilância Socioassistencial em parceria com o Centro de Desenvolvimento e Cidadania (CDC).

## **ELABORAÇÃO**

**Coordenador de Vigilância Socioassistencial:** Breno Ferreira Castro

**Equipe Técnica de Vigilância Socioassistencial:** Fátima Maria Ferreira Barbosa, Gabriel Mendes de Loredo, Rhaiana Luama Carneiro Duarte, Renally da Silva Araújo e Sidney Marques Cavalcanti.